



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

DECRETO N.º 3.769, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

"Dispõe sobre atualização dos preços públicos e fixação de algumas normas para melhor funcionamento junto a esta Municipalidade".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º da Lei Complementar Municipal nº 01 de 29 de dezembro de 1998 - "Código Tributário do Município de Buritama".

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir monetariamente os preços públicos de acordo com índice IGP-M Getúlio Vargas, acumulado durante o exercício de 2016, e ainda em consonância com a Lei Complementar Municipal nº 125/2015 que adotou a UFM – Unidade Fiscal do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Atualizar a UFM – Unidade Fiscal do Município, para o valor de R\$ 5,93 (cinco reais e noventa e três centavos), de acordo com o índice referente ao IGP-M Getúlio Vargas acumulado durante o exercício de 2016.

Art. 2º - Ficam também atualizados os preços públicos serão cobrados em razão das atividades de natureza industrial, comercial, de prestação de serviços e de uso de bens pertencentes ao Município, tais como:

ESPECIFICAÇÃO:

1 - Execução de:

1.1 - Aterro - hora máquina - pá carregadeira.....	R\$ 184,36.....	31,09 UFM
1.2 - Terraplanagem - hora máquina - motoniveladora.....	R\$ 196,64.....	33,16 UFM
1.3 - Escavações hora máquina – retro escavadeira.....	R\$ 147,48.....	24,87 UFM
1.4 - Limpeza de passeio por metro linear.....	R\$ 13,57.....	2,29 UFM
1.5 – viagem caminhão (pipa).....	R\$ 614,47.....	103,62 UFM
1.6 - Viagens ônibus, micro-ônibus e van (km rodado).....	R\$ 3,73.....	0,63 UFM
1.8 – Roçadeira – hora.....	R\$ 48,92.....	8,25 UFM
1.9 – Trator Esteira – hora.....	R\$ 48,92.....	8,25 UFM

2 - guarda de animais:

2.1 – canino – por dia.....	R\$ 24,61.....	4,15 UFM
2.2 - cavalari, muar ou bovino - por dia.....	R\$ 614,47.....	103,62 UFM
2.3 - caprino, ovino ou suíno - por dia	R\$ 614,47.....	103,62 UFM



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

3. Parque Turístico João Simão Garcia

3.1 – Taxa diária de utilização dos quiosques.....	R\$ 36,88.....	6,22 UFM
3.2 – Utilização da área de camping para motos.....	R\$ 12,33.....	2,08 UFM
3.3 – Utilização da área de camping para carros.....	R\$ 24,61.....	4,15 UFM
3.4 – Utilização da área de camping para van/micro ônibus.....	R\$ 61,49.....	10,37 UFM
3.5 – Utilização da área de camping para ônibus/caminhões truck.....	R\$ 122,93.....	20,73 UFM

4. Serviços de fotocópias/heliográficas

4.1 – Serviços de fotocópias/heliográficas (cada unidade).....	R\$ 0,65.....	0,11 UFM
4.2 – Segunda via carteira de estudante.....	R\$ 10,02.....	1,69 UFM

5. Preços das faixas dos pórticos

5.1 – Faixas dos pórticos (quinzenal).....	R\$ 184,36.....	31,09 UFM
--	-----------------	-----------

6. Licenças de Execução de Obras Particulares

6.1 – Alvará e vistoria.....	R\$ 42,04.....	7,09 UFM
6.2 – Aprovação de projetos até 2 pavimentos (m ²).....	R\$ 0,59.....	0,10 UFM
6.3 – Aprovação de projetos de mais de 2 pavimentos (m ²).....	R\$ 0,83.....	0,14 UFM
6.4 – Parcelamento de solo, fusão de área e outras não especificadas (m ²).....	R\$ 0,24.....	0,04 UFM
6.5 – Medição de terreno (m ²).....	R\$ 0,24.....	0,04 UFM
6.6 – Habite-se	R\$ 55,62.....	9,38 UFM
6.7 – 2ª Via de Alvará e/ou Habite-se.....	R\$ 111,25.....	18,76 UFM

7. Ambulantes

7.1 – Vendas de outros produtos ou mercadorias (com veículos).....	R\$ 394,28.....	66,49 UFM
7.2 – Taxa de licença eventual ou ambulante de outros Municípios (por dia).....	R\$ 197,17.....	33,25 UFM
7.3 – Taxa de licença para ambulantes (por dia).....	R\$ 79,05.....	13,33 UFM

8. Outros serviços públicos

8.1 – Certidão Negativa com valor venal e cadastro.....	R\$ 24,25.....	4,09 UFM
8.2 – Abertura de Autonomo.....	R\$ 39,14.....	6,60 UFM
8.3 – Abertura de firma comercial/transferência e alteração.....	R\$ 58,82.....	9,92 UFM
8.4 – Cancelamento de firma e autônomo.....	R\$ 28,64.....	4,83 UFM
8.5 – Taxa de citação.....	R\$ 15,00.....	2,53 UFM
8.6 – Transferência e alteração de autônomo.....	R\$ 39,14.....	6,60 UFM
8.7 – Transferência e alteração comercial.....	R\$ 58,82.....	9,92 UFM
8.8 – Transferência imobiliária.....	R\$ 15,30.....	2,58 UFM

9. Cemitério

9.1 – Aquisição de carneiro duplo.....	R\$ 1.668,11.....	281,30 UFM
9.2 – Aquisição de carneiro adulto com placa.....	R\$ 974,65.....	164,36 UFM
9.3 – Aquisição de carneiro adulto sem placa.....	R\$ 860,52.....	145,11 UFM
9.4 – Aquisição de carneiro duplo (reserva).....	R\$ 2.425,67.....	409,05 UFM
9.5 – Aquisição de carneiro simples (reserva).....	R\$ 1.462,69.....	246,66 UFM
9.6 – Aquisição de pedras para carneiro.....	R\$ 39,61.....	6,68 UFM

Avenida Frei Marcelo Manilla, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
e-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

9.7 – Terreno infantil com placa.....	R\$ 240,94.....	40,63 UFM
9.8 – Terreno infantil sem placa.....	R\$ 195,88.....	33,03 UFM
9.9 – Terreno adulto com placa.....	R\$ 298,61.....	50,35 UFM
9.10 – Terreno adulto sem placa.....	R\$ 251,37.....	42,39 UFM
9.11 – Aquisição de carneiro infantil com placa.....	R\$ 719,52.....	121,33 UFM
9.12 – Aquisição de carneiro infantil sem placa.....	R\$ 674,48.....	113,74 UFM
9.13 – Inumação carneiro infantil.....	R\$ 45,07.....	7,60 UFM
9.14 – Inumação em carneiro adulto.....	R\$ 51,77.....	8,73 UFM
9.15 – Inumação carneiro adulto c/ abertura.....	R\$ 72,51.....	12,23 UFM
9.16 – Inumação carneiro infantil c/ abertura.....	R\$ 65,53.....	11,05 UFM
9.17 – Inumação terreno infantil.....	R\$ 43,05.....	7,26 UFM
9.18 – Inumação terreno adulto.....	R\$ 47,24.....	7,97 UFM
10 – Permissão de Uso		
10.1 – Recinto de Exposições e Festa do Peão Boiadeiro.....	R\$ 4.405,58.....	742,93 UFM

Art. 3º - Todos os preços públicos fixados, deverão ser solicitados previamente junto ao Setor Competente, exceto para os serviços descritos no item "1", que deverão obrigatoriamente ser solicitados com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas, com especificações detalhadas da quantidade de horas e quais serviços deverão ser executados, para que haja o respectivo deferimento do Chefe do Poder Executivo, antes que expedição da guia de recolhimento.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama, 03 de janeiro de 2017; 99 anos de Fundação e 68 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS
Procurador Geral do Município

FERNANDO PEDROSO SANCHES
Técnico de Tributação

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS
Encarregada de Secretaria

Avenida Frei Marcelo Manilla, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
e-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br